



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camara@icaraima.pr.leg.br>

PORTARIA Nº 010/2017

DATA: 28/08/2017

SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia a servidora Sandra Salustiano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sandra Salustiano, datado de 08/08/2017;

Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;

Considerando a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;

Considerando o contido no art. 138, XVIII, “a”, da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pela referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrada

Edição N.º 11.057 Fís. B 5

Data, 30/08/2017

Angélica

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leandro F. de Andrade
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Aginaldo A. Cardoso
AGNALDO ALBERTO CARDOSO

1º Secretário

ações legais

caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos termos do art. 17, inciso III, do Decreto nº 7.093/2010, de 25 de maio de 2010, e o art. 17, inciso IV, do mesmo Decreto, de 25 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 12/2017
PROJETO DE LEI Nº 01/2017
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Icaraima, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 01/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Icaraima, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
 Em atendimento ao contido no art. 91 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores do C. M. de Ivaté para sessões extraordinárias ordinárias e extraordinárias nos dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2017, às 17:00 horas para deliberarem sobre a seguinte matéria:
 - Projeto de Decreto Legislativo 03/2017
 Câmara Municipal de Ivaté, 28 de agosto de 2017
 MISAEL ALVES DA SILVA
 Presidente

SÍNULMA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

Comercio de Combustiveis Maanaim Ltda torna publico que ira requerer ao R.P. a Renovacao da Licenca de Operacao de Comercio varejista de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores instalada na Rod. PR 323, s/n, Km 2,81, Cruzeiro do Oeste/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 01/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Ivaté, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

PAL DE CAFEZAL DO SUL

NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E

á, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na

tra o exercício de 2017, no valor de Art. 1º - Fica aberto um

o valor de R\$ 16.429,12 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte

UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR

01 04122.1100 2.003 728 332083 11.429,12

01 04122.1100 2.003 728 332083 5.000,00

interior serão utilizados recursos do superávit financeiro do

ento Recurso Federal no valor de R\$ 11.429,12, a ser aplicado

com a redução da classificação orçamentária seguinte:

UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR

01 2086.1600 2017 728 449052 4.709,28

ificações no cronograma de desembolso mensal e anexos

ação, revogadas as disposições em contrário.

04 dias do mês de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 01/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Icaraima, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 219/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Alto Piquiri, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2017
 (CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Alto Piquiri, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

1 - O candidato ao cargo abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, que o candidato não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, apresentará, sob os seguintes documentos:
 3 - Que o candidato deverá apresentar, sob os seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original da Certidão de Nascimento;
 f) Xerox e original da Certidão de Registro Eleitoral;
 g) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 h) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 i) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 j) Xerox e original de Residência (Água ou Luz);
 k) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 l) Xerox e original de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 m) Xerox e original de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 n) Xerox e original de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 O CARGO - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME ANDRESSA DE SOUZA ORLANDINI
 ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 219/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Alto Piquiri, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 219/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Alto Piquiri, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 219/2017
 DATA: 28/08/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de uma dívida decorrente de prestação de serviços públicos em favor do Município de Alto Piquiri, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento desta dívida, resolve:

Art. 1º - Conceder e converter a Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário